

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de 2020, esta Diretoria-Geral RATIFICA a decisão da Secretaria de Gestão Administrativa, que, nos termos do artigo 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, declara inexigibilidade de licitação para contratação da empresa INSTITUTO PROTEGE ESCOLA BRASIL LTDA (INSTITUTO PROTEGE ESCOLA BRASIL), visando a inscrição de 02 (duas) servidoras deste Tribunal no curso “TCU e os 50 temas mais polêmicos”, conforme Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 081/2020.

Eu..... (VALCIR MOMBACH), Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, fiz o presente termo.

I - Declaro que a presente despesa atende aos requisitos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

II - À Seção de Atendimento aos Sistemas Administrativos e Contratações Diretas, para registro no SIASG.

III- À Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, para empenhar.

Em 20 de novembro de 2020.

VALCIR MOMBACH

Diretor-Geral